

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº**

Fixa o valor de alçada a que se refere o *caput* do art. 63 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS** e do que consta do Processo nº 202500047001978/019-01, pelos membros que integram o seu Tribunal Pleno no exercício de suas competências legais, especialmente as conferidas pelos arts. 73 e 75, c/c o art. 96 da Constituição Federal e pelos arts. 26 e 28, § 6º, c/c o art. 46 da Constituição Estadual; pelos arts. 2º e 63 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007; e pelos arts. 3º e 199, §1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008; e diante da exposição de motivos constante dos autos,

RESOLVE

Art. 1º O valor de alçada de que trata o art. 63 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 e o art. 199 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008, para o exercício de 2025, fixa-se em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Art. 2º A Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás fica autorizada a dar ciência à Casa Civil do Estado de Goiás para que adote as providências relativas à consolidação da presente atualização no texto da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007.

Art. 3º Este ato normativo tem vigência a partir da data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, aos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202500047001978

Assinado por HELDER VALIN BARBOSA
Data: 04/06/2025 16:04
Função: Presidente assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 04/06/2025 16:04
Função: Relatora assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 04/06/2025 15:41
Função: Conselheiro assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
Data: 04/06/2025 15:41
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CELMAR RECH
Data: 04/06/2025 15:41
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES
Data: 04/06/2025 15:41
Função: Procurador assinante

